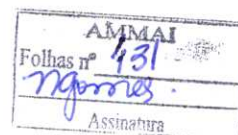




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:7331 / Pedido: 33041



1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Centro de Custo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, MANUTENCAO SECRETARIA MEIO AMBIENTE

PCA: /

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAI.

Responsável pela Demanda: NUBIA MARIA GOMES

Matrícula: 33586

E-mail: nubiaagomes@hotmail.com

Telefone: (64) 99231-6045

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, METAL E VIDRO) PARA O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GOIÁS.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Considerando o crescimento populacional e o consequente aumento na geração de resíduos urbanos, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas eficazes de gerenciamento dos resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A coleta seletiva é uma das etapas fundamentais para o cumprimento da referida política, uma vez que promove a separação dos materiais recicláveis na origem, reduz o volume de rejeitos destinados aos aterros sanitários, colabora para a preservação ambiental e ainda contribui para a geração de renda por meio das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Nesse sentido, a aquisição de contêineres específicos e padronizados para coleta seletiva é essencial para a ampliação e a eficiência do serviço de coleta no município, possibilitando a disposição correta dos resíduos recicláveis por parte da população, facilitando a logística de coleta e promovendo a educação ambiental.

Além disso, os contêineres contribuirão para a organização urbana, minimizando o descarte irregular de resíduos em vias públicas e espaços verdes, melhorando a higiene, a salubridade e a qualidade de vida da população Itumbiarenses.

Portanto, a aquisição dos contêineres se mostra necessária, urgente e alinhada aos princípios da eficiência, da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade social, sendo uma medida estratégica para o fortalecimento da gestão pública de resíduos sólidos no município.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	223930	CONTÊINER METÁLICO PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM VOLUME NOMINAL DE 1000 LITROS. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO#16, FUNDO EM CHAPA MOEDA PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA PARA DA, COMPOSTO POR TAMPAS E DISPOSITIVO AMORTECEDOR PARA FECHAMENTO DA MESMA. 04 SUPORTES PARA FIXAÇÃO AO SOLO. MEDIDAS 85CM(A)X120CM(C)X80(L). PLOTAGEM FRONTAL CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE EM ADESIVO PLOTADO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL NA COR VERDE.	UNIDADE	70,0000

A aquisição de 70 (setenta) contêineres para coleta seletiva de lixo justifica-se com base no planejamento estratégico da expansão do sistema de coleta seletiva no Município de Itumbiara – Goiás. O objetivo é atender às crescentes demandas das áreas urbanas com maior geração de resíduos recicláveis e incentivar a participação da população na separação adequada do lixo, promovendo sustentabilidade e educação ambiental.

O quantitativo foi estabelecido considerando os seguintes critérios técnicos e operacionais:

1. Cobertura Territorial:

Itumbiara conta com diversos bairros de alta densidade populacional, além de áreas públicas com grande circulação de pessoas, como praças, escolas, unidades de saúde, mercados e órgãos públicos. Estima-se a instalação de, no mínimo, 1 (um) contêiner por ponto estratégico em cada um dos principais bairros e regiões administrativas da cidade, totalizando cerca de 30 pontos iniciais de coleta seletiva.

2. Separação por Tipos de Materiais Recicláveis:

Para garantir a efetividade da coleta seletiva, é fundamental a separação dos resíduos recicláveis por tipo (papel, plástico, metal e vidro). Dessa forma, alguns locais exigirão a instalação de mais de um contêiner, possibilitando a correta segregação dos resíduos conforme a legislação ambiental.

3. Reserva Técnica e Substituições:

Considerando a possibilidade de desgaste natural, furtos ou danos estruturais decorrentes do uso contínuo, parte dos contêineres será destinada à reserva técnica, permitindo a reposição imediata e garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

4. Expansão Gradativa e Ações Educativas:

Além da instalação fixa em pontos estratégicos, o quantitativo visa atender a ações de educação ambiental e campanhas públicas, com a implantação temporária dos contêineres em eventos, feiras, escolas e espaços comunitários. Essa iniciativa visa ampliar o alcance da coleta seletiva e conscientizar a população quanto à importância da separação dos resíduos.

Dessa forma, a aquisição de 70 contêineres revela-se proporcional, eficiente e tecnicamente adequada, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Contribuindo para o fortalecimento da gestão ambiental no Município de Itumbiara.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O produto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0545 - 02.27.18.541.6029.2657.4.4.90.52. MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

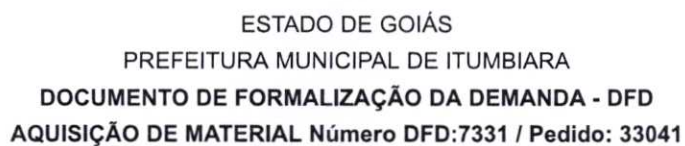
Subelemento: 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte 100.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição se corrobora no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Assinatura _____
Folhas nº _____
AMMAI _____
Folhas nº 432
ngoross.

Integrantes Equipe:

Nome: NUBIA MARIA GOMES

Matricula: 33586

Email: nubiaagomes@hotmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: PRISCILLA VIDICA RIBEIRO

Matrícula:

Email:

CESAR PEREIRA ALVES
TE DA AGENCIA MUNICIPAL D

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

CESAR PEREIRA ALVES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE